


DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO 4107/00

PRODASEN



001628/01-1

Nº FOLHAS
12

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP.

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	02	/09/2001			/	/
CEI		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



B/L0
MD-00K
ACCESS 001K

004407/00
INTER
Processo N.º 1628/01
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	21

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Campinas

ENDEREÇO
Av. Anchieta nº 200 - Centro - Campinas

CIDADE	UF	CEP
Campinas	SP	13015-904

TELEFONES		FAX
736.1300		736.1405 / 736-1643

E-MAIL: HOME PAGE:

em Campinas

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME
Marcel José Cheida

M Cheida

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Assessoria de Imprensa	Ass. Imprensa

TELEFONES		FAX
(19) 736.1407		736.1406

E-MAIL:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Tadeu Marcos Ferreira <i>ADM</i>	14/04	PMDB

TELEFONES		FAX	SEXO
736.1831	736.1395	736.1405	Masc.

E-MAIL: HOME PAGE:

Campinas, 10, 08, 00
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA			
AV. ANCHIETA, 200			
CIDADE	UF	CEP	
CAMPINAS	SP	13.0157904	
TELEFONES		FAX	
36.1300		361643	
E-MAIL: —		HOME PAGE: —	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
ANTONIO RAFFUL KANAWAY RAFFUL		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSARIO-DD/MM	PARTIDO
ANTONIO RAFFUL		29/04	PPB
TELEFONES		FAX	
36.1570		361574	
E-MAIL: RAFFUL@ALEXIA.COM.BR		HOME PAGE: WWW.ALEPA.COM.BR/RAFFUL	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CPS	18, 08, 2000
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
Câmara Municipal de Campinas	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Anchieta, 200		
CIDADE	UF	CEP
Campinas	SP	13015-904
TELEFONES		FAX
736.1300		736.1643
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI		MASCULINO
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM
SIGNORELLI		19/06
TELEFONES		PARTIDO
7361520/7361523		PT
TELEFONES		FAX
7361520/7361523		7361526
E-MAIL: signoret@coniconet.com.br		HOME PAGE: www.coniconet.com.br/~signoret

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Campinas LOCAL	17/08/2000
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR	



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

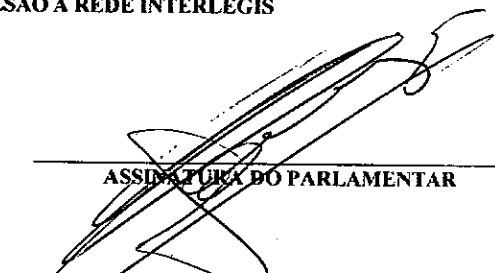
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ANCHIETA, 200		
CIDADE	UF	CEP
CAMPINAS	SP	13015-904
TELEFONES	FAX	
736-1300	736-16435	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
CID FERREIRA DE SOUZA	MASC.	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
CID FERREIRA	07/MAIO	PFL
TELEFONES	FAX	
736-1500	736-1504	
E-MAIL: CIDFERREIRA@CIDFERREIRA.COM.BR	HOME PAGE: WWW.CIDFERREIRA.COM.BR	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CAMPINAS, 17, 08, 2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Campinas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
R. Anchieta, 200

CIDADE Campinas	UF SP	CEP 13015-904
TELEFONES 436-1300	FAX 436-1643	

E-MAIL: ~~...~~ mariaelena@cam.acampinas.br **HOME PAGE:** ~~...~~ www.cam.acampinas.br


DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO Dário Jorge Giselo Saadi	SEXO Masculino
NOME PARLAMENTAR Dário Saadi	PARTIDO PSDB
TELEFONES 436-1560	FAX 436-1566
E-MAIL: psucreador@dariosaadi.com.br	HOME PAGE: www.dariosaadi.com.br

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Campinas, 22.08.00
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Campinas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Anchieta 200		
CIDADE	UF	CEP
Campinas	SP	13015-904
TELEFONES		FAX
736-13000		736-1643
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
Pedro Serafim Júnior		Masculino	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
PSTU		21-11	PSDB
TELEFONES		FAX	
736-1460		736-1465	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Campinas LOCAL	<u>22,08,00</u> x ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

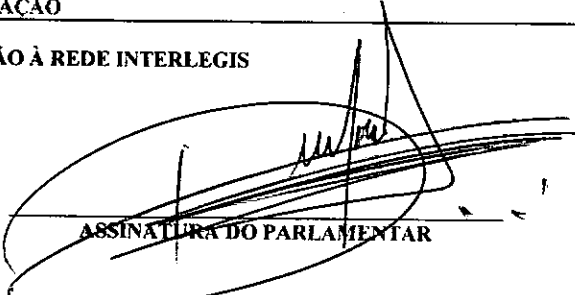
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Anchieta nº 200		
CIDADE	UF	CEP
Campinas	SP	13.015-904
TELEFONES		FAX
736-1300		736-1643
E-MAIL: _____		HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
ROBERTO FRATI		masculino	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Roberto Frati		18/07	PTB
TELEFONES		FAX	
736-1540		736-1547	
E-MAIL: frati@cosmo.com.br		HOME PAGE: _____	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Campinas _____ 21, 08, 00 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

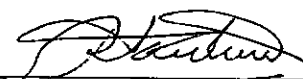
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ANCHIETA, 200 CENTRO CX:POSTAL 520		
CIDADE	UF	CEP
CAMPINAS	SP	13015-904
TELEFONES	FAX	
1300 (19) 736-1300	(19) 736-1643	
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
ROMEUSANTINI		MASCULINO
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM
ROMEUSANTINI		13/09
TELEFONES		PARTIDO
736-1490		PSDB
TELEFONES		FAX
736-1490		736-1495
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Campinas	18 08 00
LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

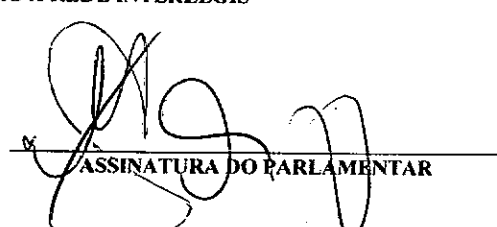
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA.

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Anchieta, 200		
CIDADE	UF	CEP
CAMPINAS	SP	13015-904
TELEFONES	FAX	
(19) 736-1300	(19) 736-1643	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Sebastião Moreira Arcanjo GMA	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Sebastião Arcanjo	14 / Março	PT
TELEFONES	FAX	
(19) 736-1340	(19) 736-1342	(19) 736-1345
E-MAIL: tiaopt@vol.com.br	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
_____	

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. ANCHIETA Nº 200		
CIDADE	UF	CEP
CAMPINAS	SP	13015-904
TELEFONES	FAX	
(619) 736 1300	(019) 736 1643	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
SEBASTIÃO DOS SANTOS	22/09	PFL
TELEFONES	FAX	
(019) 736-1360	(619) 2271422	(019) 736-1366
E-MAIL: sebastiao.dos.santos@bol.com.br	HOME PAGE: sebastiaodossantos.tx.org	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.	
<u>Campinas</u> LOCAL	<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Campinas

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Anchieta, 200 - Centro

CIDADE	UF	CEP
Campanhas	SP	13.015-904
TELEFONES	FAX	
7361300	7361643	

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
Sérgio Benassi	masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Benassi	27/11
TELEFONES	PARTIDO
(19) 2334650	PC do B
736 1370	FAX
736 1374	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Campanhas 24/08/00
LOCAL

Sérgio Benassi
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha N.º	12
Processo N.º	16.23/d
Rubrica	

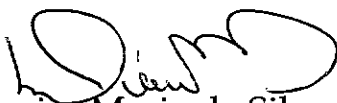
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Campinas - SP

Em : 27/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

012

Folha Nº	43
Processo Nº	1628/01
Rubrica	<i>[Signature]</i>

A/C. DENISE SILVA
COORDENADORA DO PROGRAMA INTERLEGIS
FAX: (61) 3211075

REMETENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
AV. ANCHIETA, 200 CENTRO
CAMPINAS - SP CEP. 13015-904
CAIXA POSTAL: 520 CEP. 13001-970
FONE: (19) 37361430 - SECRETARIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº	14
Processo Nº	1628/01
Rubrica	Ja

OK

Of.P.RS.655/2001
19 de julho de 2001

Ilustríssima Senhora

Dirijo-me a V.Sa. para informar que esta Câmara Municipal tem grande interesse em aceitar o Programa INTERLEGIS que nos foi oferecido gratuitamente em 04 de julho de 2001.

Informo, também, que o Dr. Adalberto José Leonardi e Silva, Consultor Jurídico desta Casa será o responsável para receber os equipamentos.

Para o treinamento do Programa INTERLEGIS, indico as funcionárias:
JANE APARECIDA PEREIRA e ROSE LICIANNE NOGUEIRA MUÑOZ.

Ao ensejo, cumprimentando V.Sa., agradeço a atenção e apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Romeu Santini
Presidente

Ilma. Sra.
Denise Silva
Coordenadora do Programa INTERLEGIS
Fax. (61) 321-1075



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº	15
Processo Nº	1602/01
Rubrica	James

Ilma. Sra.

Denise Silva

Coordenação do Programa Interlegis

Solicito maiores esclarecimentos sobre a instalação dos equipamentos relativos ao programa e conseqüente treinamento, tendo em vista o recebimento, já confirmado, dos mesmos. A questão é: existe previsão para a realização destas atividades, ou mesmo um pré-ajendamento?

19 Aguardo resposta pelo fone fax (19) 3736.1601, agradecendo antecipadamente

3736-1300

1600

James Pereira
Biblioteca

OK.

Esclareci as dúvidas com a James.

09/11/01. Sugu

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SP-35074/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Campinas-SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ROMEU SANTINI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

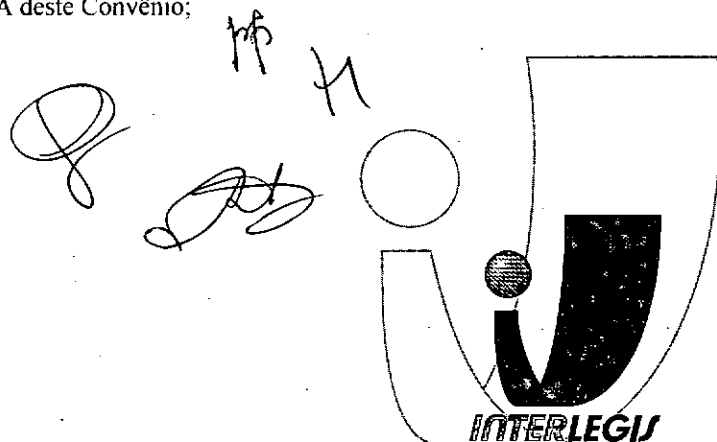
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MP H



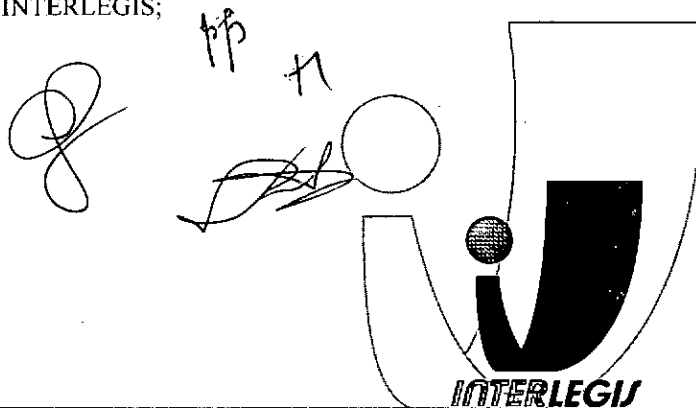
INTERLEGIS

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

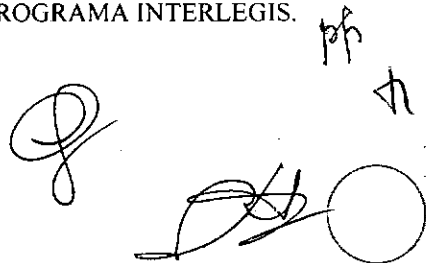
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

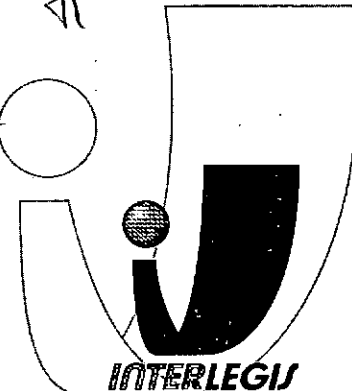
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

pp



INTERLEGIS



Folha Nº	19
Processo Nº	1628701
Rubrica	(S)

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

INTERLEGIS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

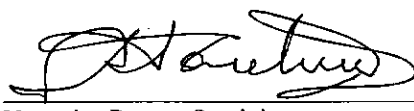
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de Dezembro de 2002.

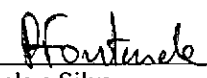


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

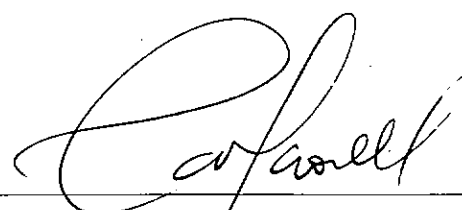


Vereador Romeu Santini
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

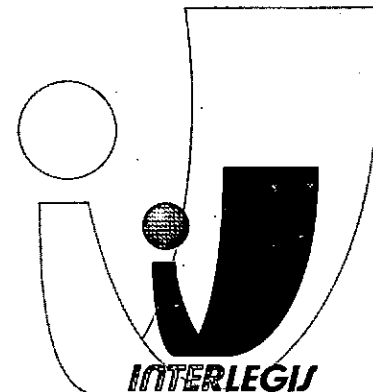
Testemunhas:



Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

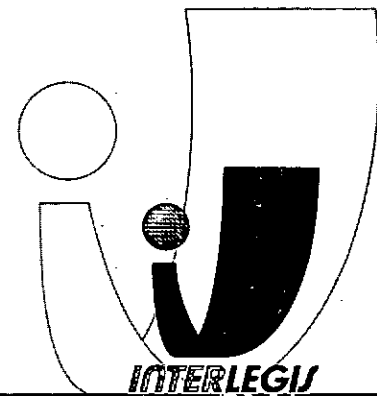


Representante da Câmara Municipal de Campinas



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

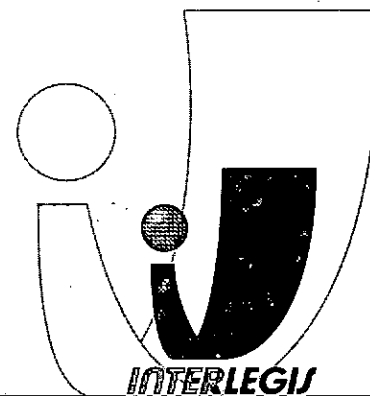
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP
H





RAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ JORGE SANTEIRO SANTOS - Sócio-Gerente.

(Of. El. n.º 254/03-DEMAR)

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/03

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de obras de arquitetura, instalações e urbanização destinadas à conclusão do prédio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - CEFOR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, ativação, treinamento, testes e garantia de funcionamento de sistema de proteção e combate à incêndio e sistema de monitoração e segurança.

Brasília-DF, 11 de julho de 2003 EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Presidente

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20030031. Processo: 010596/02-0. Objeto: acresce 24,770% ao valor original.

(Of. El. n.º 11/07/2003)

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 43/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - I do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas no Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço, à medida que houver necessidade, de colocação de forro de gesso estrutural, com fornecimento de material.

DIMITRIOS HADJINICOLAOU - Presidente da Copeli - I

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE CARTA-CONTRATOS

ESPÉCIE: Carta - Contrato firmado entre o Senado Federal através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, representada pelo Sr. Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, e a firma SPS Assessoria em Comércio Exterior Ltda.

(Of. El. n.º 153)

ESPÉCIE: Carta - Contrato emergencial firmado entre o Senado Federal através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, representada pelo Sr. Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, e a firma Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Elemento de Despesa 349039. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 52.808,76 (cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais e setenta e três centavos).

(Of. El. n.º 154)

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio n.º: CB-23036/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Iguatú-CE.

ESPÉCIE: Convênio n.º: PB-25062/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de João Pessoa-PB.

ESPÉCIE: Convênio n.º: MT-51005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Canarãna-MT.

ESPÉCIE: Convênio n.º: SP-35074/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campinas-SP.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

A Comissão Permanente de Licitação - I da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI (sucessora do Prodasen), comunica que fará realizar a seguinte licitação: Tomada de Preços n.º 06/2003 - dia 31/07/2003 - 09:30 horas.

Os interessados poderão retirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Administração e Finanças da SEI, situado à Via N.º 2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília-DF.

DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN, ou pela Internet no seguinte endereço: http://www.senado.gov.br/licitações e contratos.

AFONSO CELSO H.C. JUNIOR - Presidente da Comissão

DIRETORA-GERAL SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD002/1999. Processo: 001820/99-2. Objeto: Prorrogação de Contrato de 11/08/2003.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD008/1999. Processo: 004620/99-2. Objeto: Prorrogação de Contrato de 11/08/2003.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD001/1999. Processo: 00547/99-4. Objeto: Prorrogação de Contrato de 11/08/2003.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD009/1999. Processo: 00587/99-3. Objeto: Prorrogação de Contrato de 11/08/2003.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD003/1999. Processo: 00467/99-1. Objeto: Prorrogação de Contrato de 11/08/2003.

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE n.º 15/2003 firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Brista - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação. OBJETO: Contratação de serviços de auditoria.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO STJ n.º 3171/03. CONTRATADA: IBR - Instituto Brasileiro de Reabilitação Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico-Hospitalar.

(Of. El. n.º 113/2003)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2003

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de seguro total, cc franquia obrigatória e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade de valor determinado, para 13 (treze) veículos da frota de Tribunal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/07/2003.

Folha Nº 23 Processo Nº 1628/01 Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

003553/05

Folha Nº	24
Processo Nº	1628/01
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado
 Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	Câmara Municipal		
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Campinas		
Endereço:	Av Anchieta, 200		
Cidade:	Campinas		
UF:	S	CEP:	13015-904
Telefones:	019 37361300	FAX:	019-37361300
E-mail:	presidência@camaracampinas.sp.gov.br		
Homepage:	www.camaracampinas.sp.gov.br		

OK

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Marcela Dias Moreira		
Nome Parlamentar:	Marcela Moreira	Partido:	PT
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano):		Fim:	01/12/08
Início:	01/01/05	Sexo:	Feminino
Aniversário (dia/mes/ano):	13/12/80	FAX:	019 37361481
Telefones:	019-37361485	E-mail:	marcelamoreirapt@camaracampinas.sp.gov.br
Homepage:	www.marcelamoreirapt.org		
Cargo:	Vereadora		

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

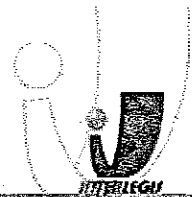
Campinas, 14/04/2005.

Marcela Moreira
Assinatura do Parlamentar

Local e data

Portaok
Nadin
03/05/05.

data de adesão
da casa (Campinas)
13/08/2005.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	1628101-1
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campinas
Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta
Campinas - SP

Folha Nº	27
Processo Nº	1628/01-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampalo Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº	28
Processo Nº	1627101-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO

3

TAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas
 Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte
 Preta
 Campinas - SP
 13015-904

CEI

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Almeida Fabiano Querino

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

139076168

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

**CORREIOS
BRÉSIL**

RO 1 3 4 0 9 5 3 0 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO

--	--	--	--	--	--	--	--